

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA - SEMTEC

ESCOLA AGROTÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO

FEDERAL DE CONCÓRDIA

ANO IX - NÚMERO 06/96

E A F CONCÓRDIA - SC

JUNHO/1996

E.A.F. CONCÓRDIA - SC - BS 06 JUNHO/96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - MEC

MINISTRO

Paulo Renato Souza

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

SECRETÁRIO

Luciano O. Patrício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA - SEMTEC

SECRETÁRIO

Atila Freitas Lira

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - EAFC

DIRETOR

Armindo Restelato

BOLETIM DE SERVIÇO - BS

RESPONSÁVEIS

Sirlei de Fátima Albino

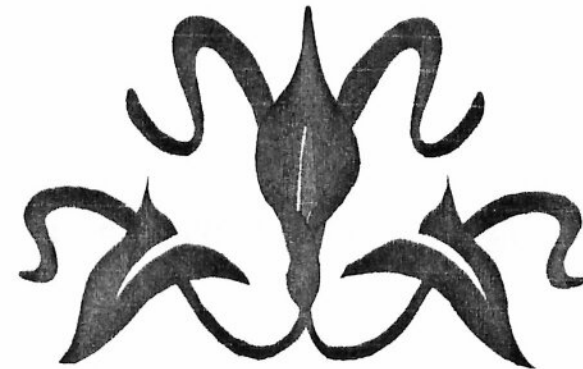
Lourdes Thomas Tischer

Geri Pasinato

Sueli Alebrandt

Reflexão

**“ O que mais desespera
não é o impossível, porém
o possível não
alcançado!...”**



SUMÁRIO

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 69/96.....	07
PORTARIA Nº 70/96.....	08
PORTARIA Nº 71/96.....	08
PORTARIA Nº 72/96.....	09
PORTARIA Nº 73/96.....	10
PORTARIA Nº 74/96.....	13
PORTARIA Nº 75/96.....	14
PORTARIA Nº 76/96.....	16
PORTARIA Nº 77/12.....	16
PORTARIA Nº 78/95.....	17
PORTARIA Nº 79/95.....	18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA COM VENCIMENTO.....	18
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	19
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.....	23
LICENÇA MÉDICA.....	24
ESCALA VIGILANTES MÊS DE MAIO.....	26

PORTARIAS

Portaria nº 069 de 3 de junho de 1996.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - conceder Progressão Funcional, conforme Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, artigo 16, item I, parágrafo primeiro:

1 - BOLIVAR DE JESUS DIAS URRUTH, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 01, para Classe D, Nível 02.

II - Conceder Progressão Funcional por Titulação de acordo com o artigo 23, parágrafo segundo Portaria Ministerial 475 de 26.8.87.

1 - LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO, Assistente em Administração, Classe D, Padrão II, para Classe D, Padrão III.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 070 de 04 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder progressão Funcional, conforme Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987, artigo 16, item I, parágrafo primeiro.

1 - VALDIR SABKA, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 02, para Classe D, Nível 03, com efeitos financeiros a partir de 21.2.96.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 071 de 05 de junho de 1996.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar VOLMAR DE CESARO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 02, MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 02, PAULO EDUARDO PUCCI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível 01, ZELINA PRATES PINHEIRO MACHADO, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 04, NELSON SOEIRO DE OLIVEIRA, Datilógrafo, Classe B, Padrão I, JERSON LUÍS ISOTON, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe C, Nível 1, ADILCE INÊS HERMES, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 01, ELIANA MARIA FABIANO DE ALMEIDA, Telefonista, Classe D, Nível II, para sob a presidência do

primeiro, constituírem comissão encarregada de analisar as ocorrências, faltas disciplinares do corpo docente, e levar propostas para serem analisadas pelo conselho de Professores.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 072 de 05 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros para constituírem Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

1 - Membros Eleitos Titulares e Suplentes respectivamente:

Titulares:

- Alvaír Dutra de Armas
- Sandra Márcia Tietz Marques
- Adilce Inês Hermes
- Horaldo Antonio Brandalise

Suplentes:

- Lauri Caetano Rodio
- José Francisco Lopes
- Luis Osmar Grandó
- Wilson Antonio Dutkwicz

2 - membros indicados pela Direção:

Titulares:

- Paulo Eduardo Pucci
- Gilmar Testolin
- Eliana Maria Fabiano de Almeida
- Dirceu Rigo

Suplentes:

- Nelson Geraldo Golinski
- Célio Paulo Rosa
- Lucindo França
- Luiz Ari de David

II - Designar Paulo Eduardo Pucci, titular respectivamente, para presidir a referida Comissão.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e terá validade por 01(um) ano..

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 073 de 05 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Regularizar a utilização do Plano de Saúde pelos servidores da EAF de Concórdia-SC e seus dependentes, RESOLVE:

Baixar as seguintes instruções:

I - Quanto à natureza do Plano de Saúde:

- O atendimento será realizado pela Beneficência Camiliana do Sul - Hospital São Francisco, o qual deverá atender os seguintes serviços:

1. Atendimento Ambulatorial eletivo cirúrgico, emergência e internação nas áreas Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Anestesiologia, Alergia, Anjiologia, Bronco-Esofagologia, Cancerologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular e Periférica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica Corretiva, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia Urologia, Nefrologia, Mastologia, Oncologia, Oftalmologia, Ortopedia, Geriatria, Psiquiatria, Neurologia, Emoterapia e Medicina Nuclear.
2. Os hospitais e casas de saúde assim qualificados devem atender a todas as especialidades retro citadas e oferecer Centro Cirúrgico, Banco de Sangue, Unidade de Terapia Intensiva, Serviços Complementares de Diagnóstico, Serviço de Radiologia, Serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, Farmácia, Almojarifado, Serviço de Copa e Cozinha, Lavanderia e Apartamentos Privativos com acompanhante, sendo que este não terá direito a alimentação.
3. Laboratório de Análises Clínicas, Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Citologia.
4. Serviços de Radiologia.
5. 04 (quatro) consultas anuais.

II - Quanto aos usuários

- Poderão usufruir dos benefícios do serviço de Assistência Médica os servidores em atividade na Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC e seus dependentes: o conjuge, o filho até 21 ou 24

anos se estudantes, o enteado, o menor sob guarda do usuário titular por força de decisão judicial e o menor tutelado, que equiparados aos filhos e as filhas, filhos inválidos, a companheira ou companheiro, havendo união estável, sem concorrências com o conjuge, salvo por decisão judicial, os pais desde que sem distinção não auferirem rendas. São igualmente considerados usuários dependentes, com direito a atendimento previsto neste Contrato, independentemente da inscrição até 30 dias após a data do nascimento, os filhos nascidos na vigência deste Contrato, desde que paga a inscrição e mensalidade retroativamente e em valores atualizados.

- Poderão ser usuários do benefício do serviço de Assistência Médica os aposentados da EAF Concórdia - SC, excluindo no entanto a extensão dos benefícios aos dependentes de qualquer natureza.

III - Quanto a Utilização:

- O atendimento de consultas, internações ambulatoriais e hospitalares dar-se-á exclusivamente através de Médicos credenciados pela contratada, no primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato.

- Os usuários que por constatação médica, necessitem de tratamento médico, em outra localidade, serão encaminhados pela contratada, sendo que o ônus do deslocamento correrá por conta do usuário.

IV - Níveis de Participação:

- Os percentuais de participação dos servidores, em função do vencimento básico são os constantes da seguinte tabela:

EM FAIXAS DE VENCIMENTO SM	PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR
Até 5	1%
Acima de 5 até 10 SM	2%
Acima de 10 até 15 SM	3%
Acima de 15 até 20 SM	4%

V - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 074 de 14 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores para sob a presidência do servidor RUDI MERTINS, constituírem subcomissões responsáveis pela organização do I ENCONTRO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS E ATIVIDADES AUXILIARES, a ser realizado nesta Escola nos dias 5 e 6 de julho de 1996.

COMISSÃO GERAL:

Célio Paulo Rosa
Sirlei de Fátima Albino
Roberto João Bee
Neri Jorge Golynski
Sueli Alebrandt

COMISSÃO DE RECEPÇÃO:

Elisa Maria Ioris
Odimar Parisoto
Eliana Maria Fabiano de Almeida

COMISSÃO DE PALESTRAS: Rudi Mertins

COMISSÃO DE REFEIÇÕES: Alvaír Dutra de Armas
Sílvio Pierosan
Leo Serpa
Dirceu Rigo

COMISSÃO DE RECREAÇÃO: Volmar de Cesaro
Rogério Luis Kerber

II - A presente Portaria entra em vigor

a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 075 de 14 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA
AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas
atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar NERI JORGE
GOLYNSKI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 04,
PAULO EDUARDO PUCCI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus,
Classe E, Nível 01, VOLMAR DE CESARO, Professor de Ensino de
1º e 2º graus, Classe E, Nível 02, LUIZ ARI DE DAVID, Professor de
Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível 04, ROGÉRIO LUIS
KERBER, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe C, Nível 01,
ROSEMERI SCHUCK SCHMIDT HANS, Pedagoga/ orientação,
Classe D, Padrão II, MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA,
Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 02, NEUZA
MACHADO DE MACHADO, Professora de Ensino de 1º e 2º graus,

Classe E, Nível 04, GERI PASINATO, Programador, Classe D, Padrão
I, NELSON GERALDO GOLINSKI, Professor de Ensino de 1º e 2º
graus, Classe C, Nível 01, NELSON SOEIRO DE OLIVEIRA,
Datilografo, Classe B, Padrão I, BEATRIZ AMORIN AYMAY,
Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 04, JOSÉ
JUSCELINO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º graus,
Classe D, Nível 01, DIRCEU RIGO, Técnico em Agropecuária, Classe
D, Padrão I, OLAVO ADELBERTO KONIG, Vigilante, Classe D,
Padrão I, LAURI CAETANO RODIO, Vigilante, Classe D, Padrão I,
PAULO SCHNEIDER, Vigilante, Classe D, Padrão I, LAERTE
BERGAMO, Vigilante, Classe D, Padrão II, CELSO COLDEBELLA,
Vigilante, Classe D, Padrão II, LUCIANE BASSEGIO
VENDRUSCOLO, Assistente em Administração, Classe D, Padrão II,
PAULO HENTZ, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, EUNICE
MARIA MEZZOMO, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D,
Nível 04, SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO, Assistente em
Administração, Classe D, Padrão II, para sob a presidência do primeiro
constituírem comissão responsável para organizar, coordenar e
acompanhar o Encontro de Ex-alunos da Escola Agrotécnica Federal
de Concórdia a ser realizada no dia 21 de setembro de 1996.

II - O presidente da referida Comissão
poderá solicitar o auxílio de outros servidores.

III - A presente Portaria entra em
vigor a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 076 de 24 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 02, WILMA DEVANTIER MENDES, Professora de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível 02, BOLIVAR DE JESUS DIAS URRUTH, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 02, SILVIO PIEROSAN, Auxiliar de Agropecuária, Classe B, padrão IV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de apurar os fatos constantes do Relatório Diário de Vigilância do dia 18.6.96.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 077 de 17 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Titulação, a professor desta Escola conforme Decreto 94.664 de 23.7.87, artigo 16, item I, parágrafo primeiro.

- JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA - Classe C, Padrão I, para a Classe D, Padrão I, na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, conforme Processo nº 23000.057554/96 - 91.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 078 de 25 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar LUIZ ARI DE DAVID, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível 04, AURA MARIA AUGUSTI BRIGHENTTI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível 01, NERI JORGE GOLYNSKI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 04, VOLMAR DE CESARO, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe E, Nível 02, LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO, Assistente em Administração, Classe D, Padrão III, CÉLIO PAULO ROSA, Técnico em Contabilidade, Classe B, Padrão III, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada para implementar o Protocolo de Intenções entre a universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ e a Escola Agrotécnica Federal de Concórdia - SC, para realização do vestibular 1997, a ser realizado nesta Escola no período de 10.12.96 à 14.12.96.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armindo Restelato
Diretor Geral

Portaria nº 079 de 28 de junho de 1996

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar LAURI ROGÉRIO WOLFF, Assistente em Administração, Classe A, Padrão II, SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO, Assistente em Administração, Classe D, Padrão II, ELISA MARIA IORIS, Assistente em Administração, Classe B, Padrão III, DELIDES LORENSETTI, Assistente em Administração, Classe D, Padrão III, CÉLIO PAULO ROSA, Técnico em Contabilidade, Classe B, Padrão II, HORALDO ANTONIO BRANDALISE, Assistente em Administração, Classe D, Padrão II, MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO, Analista de Sistemas, Classe D, Padrão I, NERI JORGE GOLYNSKI, Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Classe D, Nível 04, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada do Cadastramento de Fornecedores no SICAF, de acordo IN nº 005/95 - MARE.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Armando Restelato
Diretor Geral

LICENÇA COM VENCIMENTO

NOME DO SERVIDOR: SANDRA M. C. AQUINO
CARGO: Professor de Ensino de 1º e 2º graus
MATRÍCULA: 0235831
REGIME JURÍDICO: Lei 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: EAFC

ÓRGÃO CONCEDENTE: EAFC
PERÍODO USUFRUTO: 1.3.96 à 30.8.98
PERÍODO USUFRUTO: 02(dois) anos e 6(seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 94.664 de 22.7.87, cap. IV, art. 47
PROCESSO Nº: 23000.057453/96 - 83

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO PIEROSAN
CARGO/EMPREGO: Auxiliar de Agropecuária
MATRÍCULA: 049140
REGIME JURÍDICO: RJU
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: E.A.F. DE CONCÓRDIA
CARGO/FUNÇÃO A SER SUBSTITUÍDA: Coord. UEP Agroindústria
ATO DA DESIGNAÇÃO: Port. nº146 de 28.12.95
BS EM QUE FOI PUBLICADA A DESIGNAÇÃO: 12/95
NOME DO OCUPANTE TITULAR: LEO SERPA
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Participar de um curso de industrialização artesanal de carne suína.
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 01 à 3.6.96
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 38 § 2º da Lei 8.112/90

NOME DO SERVIDOR: JAIME TIETZMANN
CARGO/ EMPREGO: Professor Ensino 1º e 2º graus
MATRÍCULA: 049.114
REGIME JURÍDICO: RJU
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: E.A.F. DE CONCÓRDIA
CARGO/FUNÇÃO A SER SUBSTITUÍDA: Diretor DEPE
ATO DA DESIGNAÇÃO: Port. nº 36 DE 18.3.96
BS EM QUE FOI PUBLICADA A DESIGNAÇÃO: DOU 26.3.96